

04.0122.0015.2.052.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13689	100	30.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13690	100	19.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
13.0695.0047.2.131.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	789	100	3.000,00
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14219	100	300,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO				
04.0122.0015.2.051.000	MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÓMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22146	100	1.670,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14046	100	17.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14047	100	5.000,00
<b>Total Órgão PODER EXECUTIVO</b>					<b>184.170,00</b>
<b>Total dos Créditos.....</b>					<b>184.170,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>RECURSOS(S)</b>	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	184.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/07/2022.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erica Pereira de Moura  
Código Identificador:D45E6A7F

### RECURSOS HUMANOS

#### PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

#### FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 652/2022/SMS , 094/2022/SMS, 641/2022/SMDPS e 642/2022/SMDPS, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior e/ou de Educação Profissional, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

#### 1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL, DIREITO e NUTRIÇÃO**; ou no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.

1.2. Os Estágio Obrigatórios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL, DIREITO e NUTRIÇÃO**; ou no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**; ou no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **05 de agosto de 2022 à 09 de agosto de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar devidamente matriculados e frequentes em período afim de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL, DIREITO e NUTRIÇÃO**; ou no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**

*Estágio em Psicologia — João Santos Silva.*

*Estágio em Técnico em Saúde Bucal — Maria Santos Silva.*

- 3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
- 3.4. Não serão aceitos documentos ineleáveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
- 3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
- 3.7. A inscrição será gratuita.
- 3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
- 3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
- 3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um dos cursos/áreas de Estágio Obrigatório que se apresentam a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
CR*	Serviço Social	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Serviço Social), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.
CR*	Direito	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Direito), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.
CR*	Nutrição	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Nutrição), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.
VAGAS	CURSO PROFISSIONAL EM	REQUISITOS
CR*	Técnico em Saúde Bucal	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Técnico em Saúde Bucal), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

**\*CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

- 3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
- 3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo
- 3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
- 3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
- Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
  - Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
- 3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
- Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **SERVIÇO SOCIAL, DIREITO e NUTRIÇÃO**; ou no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
  - Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
- 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA**
- 4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais.
- 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO SERVIÇO SOCIAL, DIREITO e NUTRIÇÃO		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	—	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu (SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, NUTRIÇÃO ou TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL); com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. (Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

- 5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
- 5.3. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu (SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, NUTRIÇÃO ou TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL), devem ser emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga

horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos distintos apresentados.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- b) Maior idade.

#### **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

#### **8. DOS RECURSOS**

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo.

##### **Exemplos:**

*Recurso — Estágio em Psicologia — João Santos Silva.*

*Recurso — Estágio em Técnico em Saúde Bucal — Maria Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
- c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

#### **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

#### **10. DO ESTÁGIO**

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.

10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:



- I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior e/ou de Educação Profissional frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
- IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
- V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

- 10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.
- 10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
- 10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
- 10.9. A admissão de Estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
- 11.3. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
- 11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal requerente.
- 11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
- 11.6. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais requerentes e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 28 de julho de 2022.

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

Secretária Municipal de Administração Pública  
Município de Santa Bárbara/MG

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2022  
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO  
CURSOS/ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, NUTRIÇÃO OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Área de Estágio/Curso: \_\_\_\_\_ Período Atual: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- ( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
- ( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório.**

**Títulos:**

<b>ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO DIVERSAS ÁREAS</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se ( <b>SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, NUTRIÇÃO OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b> ), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. (Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2022**



**ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO  
CURSOS/ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, NUTRIÇÃO OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

À Divisão de Gestão de Pessoas  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG  
Prezados Senhores:

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em \_\_\_\_\_ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

- ( ) CONTAGEM DE TÍTULOS  
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:**

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Item do Edital de Processo Seletivo: \_\_\_\_\_.

Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Atenciosamente,

Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Nívia Maria Estevam  
**Código Identificador:89C14A4C**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CLV CLINICA MÉDICA LTDA/ME

Processo Licitatório nº 002/2022

**Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **WALDERIZ VIEIRA LEITÃO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG MG 17.042.452, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 059.047.796-07, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 990, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLV CLINICA MÉDICA LTDA/ME**, sediada em Montes Claros/MG, na Rua Guido Drumond, nº 211, Bairro Funcionários, CEP 39.401-041, inscrita no CNPJ sob o nº 17.969.290/0001-89, por seu representante legal Sr. **César Leão Versiani**, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, na Rua Guido Drumond, nº 211, Bairro Funcionários, portador do CPF nº 090.178.946-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso I, alínea “b”, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual aditivada em 14,1963% (quatorze inteiros e mil novecentos e sessenta e três centésimos percentuais) o que representa um valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo este valor a ser adicionado ao Item 28, desta forma o contrato passará a ter o valor global de R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), justificando-se em razão de que é um serviço continuado e de grande necessidade a população do Município, conforme manifestação expressa da Secretária requisitante.

ITEM	QUANT	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR Total Aditado.
28	400	Consulta Médica por Especialidade	-----	Cirurgião	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretária Municipal de Saúde, constante no termo de contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.